



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 20/2017

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº. 11/2010, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS, CARREIRA, VENCIMENTOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

A Câmara Municipal de Carandaí, usando das atribuições e prerrogativas legais, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O §2º do art. 27 e o art. 35; da Resolução nº. 11/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27. (...)

§2º Nas referências B, C, D, E e F, a permanência será por 5 anos e o adicional será de 6% (seis por cento) sobre o vencimento anterior. O servidor receberá o adicional previsto neste parágrafo, no nível em que se encontre e em cada um dos níveis já conquistados, não sendo devido pagamentos de períodos retroativos."

"Art. 35. O servidor que possuir curso de graduação ou pós-graduação fará jus a um adicional de 6% (seis por cento) sobre o vencimento devido na referência em que se encontrar enquadrado, desde que a qualificação profissional seja compatível com o cargo exercido.

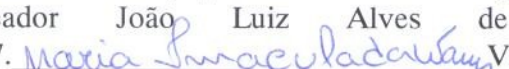
Parágrafo único. O valor previsto no caput deste artigo aplica-se a partir de 01/01/2018, inclusive para o servidor que tenha conquistado direito ao referido adicional em data anterior, não sendo devido pagamentos de períodos retroativos."

Art. 2º Os demais dispositivos da Resolução nº. 11, de 23 de novembro de 2010, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Plenário Vereador Celestino Batista, 21 de dezembro de 2017.

Maria da Conceição Aparecida Baêta
-Presidente-

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 21 de dezembro de 2017.  Ver. Maria Imaculada Wamser - Secretária.